



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 03/83)

## LEI N.º 768,

de ..... de ..... de 19.....

Súmula: Altera o Artigo 1º, inciso IV, Nº 1; dá nova redação ao Artigo 6º, e Parágrafo Único, da Lei Nº 584, de 10 de dezembro de 1973, revogando o Anexo I da Lei Nº 618, de 28 de maio de 1975.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Luiz de O. O. O. a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** -O órgão Municipal de Educação, constante da Lei Nº 584, passa a denominar-se DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, competindo-lhe executar as atividades relativas à educação e cultura da comunidade; administrar os estabelecimentos da rede municipal de ensino; promover a alfabetização de crianças da 1ª a 4ª série; manter os serviços de alimentação escolar e atendimento ao educando; promover estudos, pesquisas e outros trabalhos de natureza educacional e cultural; administrar a Biblioteca Municipal; difundir e estimular a cultura em todos os aspectos; proteger o patrimônio histórico e cultural do Município; opinar sobre a concessão de subvenções e auxílios à Entidades Educacionais e Culturais, fiscalizando a aplicação dos recursos; estudar e propor convênios com as demais esferas de governo e entidades públicas, para o desenvolvimento de programas educacionais e culturais.

**PAR.ÚNICO** -O Departamento de Educação e Cultura, compreende as seguintes unidades de serviço:

**I - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:**

- a) Serviço de Supervisão Escolar
- b) Serviço de Administração Escolar
- c) Serviço de Assistência ao Educando

**II - DIVISÃO DE CULTURA:**

- a) Biblioteca Pública Municipal
- b) Serviço de Promoções Culturais

**ARTIGO 2º** -O Bem-Estar Social será regido por legislação própria.

**ARTIGO 3º** -Fica revogado o Anexo I da Lei Nº 618, de 28 de maio de 1975.

(Continua)




# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Continuação do Projeto de Lei Nº 03/83)

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 05 de maio de 19 83.

  
Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL